



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 -8542

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1

Resc Contr 0210 IBGE

RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0210/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o n° 461.817.769-15 e Registro Geral n° 1692088, doravante denominado **LOCATARIO**, e de outro lado:

CLASSIC CENTER ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, pessoa jurídica, com sede na Rua Fidêncio de Souza Mello, n° 169, Sala 108, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob o n° 01.243.223/0001-42, neste ato representada pela Sócia administradora, a Sra. **HELENA CALDATO OGLIARI**, brasileira, portadora do RG n° 1.780.643-7, inscrita no CPF sob n° 651.623.079-04, residente e domiciliada no município de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, tem justo e decidido, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Locação n° 0210/2021, cujo objeto era a Locação de uma sala comercial n° 204, medindo 49,38m², no 2° andar do Edifício "Condomínio Classic Center", localizado na Rua Fidêncio de Souza Mello, n° 169, Centro, Xanxerê-SC, com a finalidade da instalação do posto de coleta do IBGE para o Censo Demográfico 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica rescindindo de comum acordo, a partir da presente data, o Contrato de Locação n° 0210/2021, firmado em 24/11/2021, referente ao Processo Licitatório n° 0212/2021 - Dispensa n° 0041/2021, em virtude do encerramento das atividades do IBGE no nosso Município, conforme comunicação em anexo ao processo. O imóvel está sendo devolvido nas mesmas condições em que foi locado.

CLAUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Xanxerê-SC, 25 de abril de 2023.

MUNICIPIO DE XANXERE

LOCATÁRIO

**CLASSIC CENTER ADMINISTRAÇÃO E
INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA**

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: